



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000  
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pmbsadministracao@gmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

**Lei Municipal Nº. 277/2014 – Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder Abertura de créditos Adicionais de Natureza Especial no âmbito do Município de Barra de Santana, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza Especial no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), necessários a execução do convênio com a FUNASA destinados a implantação de instalações hidro sanitárias neste Município.

**Art. 2º** - Para as ações de que trata o artigo anterior, o crédito aberto obedecerá a seguinte classificação funcional programática e econômica.

**07.07 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico

1010 – Qualidade do Meio Ambiente

1031 – Implantação de Instalações Hidro Sanitárias

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 560.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de anulação parcial de dotação orçamentária constante do vigente orçamento.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santana-PB, em 22 de janeiro de 2014.

  
**AMAURI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito